

## **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

### **“Construindo a rede de proteção e defesa da pessoa idosa”**

Juiz de Fora – MG

Março / 2006

#### **Eixo Temático 01:**

#### **“Ações para Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa Quanto à Promoção, Proteção e Defesa da Pessoa Idosa”**

1. Que os Municípios, Estados e União, estejam articulados no sentido de assegurar financiamento nas três esferas de governo para garantir a efetivação de políticas públicas para o idoso;
2. Que o Poder Público promova ações de capacitação para pessoas que trabalham nos serviços públicos e privados, a fim de garantir a qualidade no atendimento do idoso, sendo apresentado ao Conselho Municipal do Idoso um planejamento dessas ações num prazo máximo de 90 dias a contar da data da realização da conferência;
3. Revisão da lei que cria o Conselho Municipal do Idoso a fim de ajustar suas competências ao que prescreve o Estatuto do Idoso;
4. Dotar a Equipe de Defesa dos Direitos do Idoso (EDDI) de maiores recursos humanos, materiais e financeiros;
5. Regulamentação da lei municipal que trata do percentual destinado aos idosos em programas habitacionais públicos e posterior fiscalização da sua aplicação;
6. Regulamentação e efetivo cumprimento do artigo 40 do Estatuto do Idoso, que trata da reserva de vagas gratuitas no transporte coletivo interestadual;

7. Que o Ministério Público, enquanto parceiro da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, comprometa-se a desenvolver ações mais efetivas para o cumprimento imediato do Estatuto do Idoso;
8. Formulação, pelo Poder Público, no prazo de 90 dias a contar da data da realização da Conferência, de campanhas permanentes para a valorização do idoso e conscientização dos seus direitos e deveres, que serão promovidos pelos parceiros que compõem a Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em Juiz de Fora;
9. Que o Poder Público se comprometa na elaboração da Política Municipal do Idoso, de forma intersetorial e interdisciplinar com vistas a garantir o envelhecimento saudável, considerando, inclusive, ações de caráter preventivo;
10. Que o Poder Público garanta o efetivo cumprimento da lei municipal que trata da acessibilidade dos equipamentos urbanos, prédios públicos e privados tendo em vista as necessidades da pessoa idosa.

#### **Eixo Temático 02:**

##### **“Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa”**

1. Campanhas educativas a todas as faixas etárias, para quebrar a imagem depreciativa do idoso;
2. Campanhas educativas e capacitações sobre os direitos, respeito e atenção no atendimento aos idosos, em especial nas áreas de transporte coletivo e saúde e comércio;
3. Mais câmeras e mais policiamento a pé nas regiões centrais das cidades e áreas mais vulneráveis;
4. Efetivação de uma Rede Integrada de combate à violência, abuso e maus tratos à pessoa idosa;
5. Criação de delegacia especializada de atendimento ao idoso que deverá ser uma delegacia social, voltada para a educação, informação, orientação e valorização da pessoa idosa, além das atribuições policiais inerentes, garantindo também acompanhamento psicossocial às vítimas de maus tratos.

### **Eixo Temático 03:**

#### **“Atenção a Saúde da Pessoa Idosa”**

1. Cumprimento nas três esferas de governo da Política Nacional de Saúde do Idoso;
2. Normatização da qualificação de cuidadores de atenção ao idoso nos níveis formal e informal, efetivada por equipe interdisciplinar e formada pelo poder público municipal e ONG`s afins, no prazo Maximo de 90 dias após o termino da Conferência;
3. Educação permanente para os trabalhadores do SUS de Juiz de Fora e demais profissionais que atuam na saúde do idoso, seguindo a estratégia do MS de capacitação de recursos humanos, através dos Pólos de Educação permanente em saúde e de outras fontes de financiamento;
4. Implantação de um sistema de informação através de Caderneta de Saúde do Idoso, reforçando proposta já existente no Ministério da Saúde, com obrigatoriedade do preenchimento pelos profissionais de saúde, visando coibir a polifarmácia e garantir a referência e contra-referência;
5. Criação e implementação de Centro de Atenção em Saúde do Idoso nos Municípios, com equipe multiprofissional (conforme portaria nº 249/02MS), ou através de parcerias, com ações de promoção, prevenção, manutenção, reabilitação física e cognitiva e atividades físicas para a população idosa;
6. Inserção/capacitação de psicólogos especializados nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - e UBS – Unidade Básica de Saúde/Centro de Convivência para diagnosticar Declínio Cognitivo Potencial para demência do idoso, visando à intervenção precoce e minimização de danos futuros, objetivando a manutenção da capacidade funcional dessa população;
7. Levantamento epidemiológico das condições de Saúde Bucal na população acima de 60 anos para conhecimento das necessidades e implementação de programas de reabilitação funcional e protética nos idosos;
8. Garantia de fornecimento de medicações específicas para as patologias prevalentes na população idosa;

9. Implementação de campanhas educativas / orientativas sobre qualidade de vida do idoso, automedicação, polifarmácia, saúde bucal, sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis, observando a utilização de recursos e locais de maior visibilidade e eficácia para o alcance da população idosa;
10. Implantação de equipes multiprofissionais para atendimento domiciliar aos idosos acamados ou com dificuldade de deambular nas áreas descobertas pelo ESF – Estratégia de Saúde da Família – até que se obtenha 90% de cobertura do programa, conforme proposta do PROESF/MS – Projeto de Expansão da Saúde da Família / Ministério da Saúde.

#### **Eixo Temático 04:**

##### **“Previdência Social: Breve Conceituação e Impactos Sociais”**

1. Socializar as informações a todas as faixas etárias sobre a Previdência Social, conscientizando o cidadão quanto aos seus direitos e deveres de contribuinte;
2. Que os postos de atendimento do INSS sejam dotados de funcionários qualificados especialmente para o atendimento do idoso, através de um setor próprio, com atenção preferencial e individualizada;
3. Que seja incorporada à rotina dos postos de atendimento do INSS o acolhimento nas filas de espera, com informações e esclarecimentos prévios de acordo com as demandas apresentadas;
4. Desenvolver ações por meio de palestras promovidas pelo CMI/JF para esclarecer sobre os riscos dos empréstimos consignados e ainda encaminhar propostas ao INSS para redução do limite consignável dos empréstimos consignados;
5. Propor ao Conselho Municipal do Idoso, juntamente com o Conselho Municipal de Previdência Social, que se definam mecanismos de fiscalização dos direitos previdenciários dos idosos através da criação de ouvidorias municipais.

## **Eixo Temático 05:**

### **“Assistência Social a Pessoa Idosa”**

1. Ampliar as ações, projetos e serviços socioeducativos gratuitos e descentralizados para os idosos e levá-los aos espaços comunitários disponíveis nos bairros (Regionalização);
2. Buscar alternativas de Inclusão Produtiva (inserção no mercado de trabalho) para idosos, através da Prefeitura, estabelecendo incentivos de redução fiscal às empresas parceiras do projeto;
3. Capacitação e treinamento dos servidores para atendimento ao idoso que busca o serviço público através de cursos, palestras, seminários;
4. Maior divulgação e esclarecimento com relação ao BPC (Benefício de Prestação Continuada) e local específico para informação ao idoso, inclusive abordando a população de rua, quanto ao direito do benefício, quais os procedimentos, orientação e acompanhamento dos beneficiários;
5. Maior divulgação dos programas de assistência social ao idoso;
6. Envolver os órgãos públicos e privados criando parcerias que garantam maiores oportunidades aos idosos (interface com educação, cultura e lazer);
7. Fortalecimento do Fórum das Instituições de Longa Permanência em Juiz de Fora, tendo em vista a implantação de uma Política Municipal de Abrigo para idosos, segundo a legislação específica da área.

## **Eixo Temático 06:**

### **“Financiamento e Orçamento Público/ Efetivação dos Direitos”**

1. A exemplo da CEMIG descontos nas contas de necessidade básica como água, telefone para entidades filantrópicas em prol do idoso;
2. Definição de percentual mínimo de 5% do orçamento da Seguridade Social para Assistência Social;
3. Que o estado de Minas Gerais assumira efetivamente o Financiamento da Proteção Social Básica dos Municípios;
4. Aumento de financiamento destinado à Assistência Social para a revisão dos critérios para concessão do BPC , aumentando a percapta de –  $\frac{1}{4}$  para  $\frac{1}{2}$  salário mínimo;

5. Financiamento de ações para a população idosa do meio rural;
6. Financiamento pelas três esferas de governo para política de abrigo para pessoas idosas;
7. Financiamento das ações destinadas aos usuários e familiares dos municípios participantes dos consórcios intermunicipais de Assistência Social;
8. O orçamento municipal, compreendido pela administração direta, indireta, autarquias, fundações e empresas públicas, deverá contemplar em sua previsão para cada obra e/ou serviços seja de investimento ou de manutenção, inclusão de ações voltadas para a pessoa idosa, preferencialmente;
9. Dedução, no Imposto de Renda, para pessoas físicas e jurídicas dos valores destinados às entidades filantrópicas de amparo aos idosos, devidamente certificadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

#### **Eixo Temático 07:**

##### **“Educação, Cultura, Esporte e lazer para pessoa Idosa”**

1. Educação permanente em gerontologia para todos os profissionais que lidam e trabalham com os idosos;
2. Efetivar a inclusão no currículo das instituições públicas e privadas, em todos os níveis de ensino, disciplinas que permitam a outras gerações o estudo sobre o envelhecimento e o Estatuto do Idoso, valorizando, assim, a liberdade o respeito e a dignidade deste;
3. Regionalizar o Centro de Convivência do Idoso e incentivar a participação do idoso e o apoio da família (incentivo ao esporte);
4. Ampliar o atendimento aos idosos através da criação de novos núcleos nos bairros com atividades de educação, cultura, esporte e lazer, independente da criação de outros centros de convivência;
5. Ampliar os programas de alfabetização e dos demais níveis de ensino, voltados para a terceira idade, com a devida adequação de currículos, metodologias e material didático;

6. Ampliar os programas de cultura, esporte e lazer dirigidos ao idoso, como forma de inclusão social;
7. Promover jogos , gincanas, torneios, competições e exposições artístico-culturais, propiciando o desenvolvimento do potencial e valorização da pessoa idosa.

#### **Eixo Temático 08:**

##### **“Controle Democrático: O papel dos Conselhos”**

1. Divulgação do Conselho, estímulo à participação social, formação e capacitação permanente dos conselheiros e interessados e reuniões ampliadas e descentralizadas;
2. Divulgação do Estatuto em escolas, setores diversos da sociedade e mídia;
3. Alteração da legislação do Conselho Municipal do Idoso, quanto à composição, caráter deliberativo, controle, fiscalização e acompanhamento permanente do fundo municipal e outros aspectos derivados de discussões em reuniões do conselho e reuniões ampliadas, considerando as diretrizes das conferências municipal, estadual e nacional;
4. O CMI – Conselho Municipal do Idoso – estimulará a constituição de um Fórum permanente da pessoa idosa a partir do conhecimento das deliberações da Conferência Nacional dos Direitos de Pessoa Idosa;
5. Realizar pesquisas sistemáticas junto aos idosos para investigar os problemas e demandas da população idosa em nosso município, coordenadas pelo CMI;
6. Assegurar, na legislação do Conselho Municipal do Idoso, a representação permanente do usuário da RENADI no conselho;
7. O CMI deverá atuar como mediador entre as Instituições de Longa Permanência e a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no processo de adequação do funcionamento das instituições para idosos.